



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

TERMO ADITIVO Nº 070/2021

TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAQUI E A EMPRESA JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito a Rua Bento Gonçalves, nº. 335, denominado neste ato como **CONTRATANTE** representado pelo **Prefeito LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e de outro lado, a empresa **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.037.880/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o Processo Administrativo nº 9901/2021 a Lei Federal nº 8.666/93 de licitações e contratos e demais disposições legais, o contrato nº 269/2021 e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem aditar o mencionado instrumento, através do presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O termo aditivo trata de supressão de quantidades no contrato nº 269/2021, assim o contrato passa ter as seguintes quantidades conforme segue abaixo:

Item	Descrição	Quant	Marca	Valor	Valor Total
001	COLCHÃO DE BERÇO 60X130 ESPESSURA 12CM. Um lado deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos. O fechamento do colchão deverá ser feito com matelassê (acolchoado), costurado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano devendo possuir 49% algodão; 42% polipropileno e 9% poliéster. Do outro lado o revestimento deverá ser em plástico impermeável, que permita a lavagem e secagem rápida. Espuma: Densidade D18 Espuma convencional – 100% poliuretano; Tampo: D18 Espuma Convencional – 100%	75	Vittaflex	R\$ 82,45	R\$ 6.183,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

poliuretano; Faixa: D18 Espuma Convencional – 100% poliuretano. O produto deverá atender as Portarias INMETRO.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 Onde se lê na Cláusula Terceira:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo (s) objeto (s) descrito (s) na Cláusula Primeira, a importância de **R\$ 8.720,00 (Oito mil, setecentos e vinte reais).**

2.1.2 Passa-se a ler:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo (s) objeto (s) descrito (s) na Cláusula Primeira, a importância de R\$ 6.183,75 (Seis mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes no contrato nº 269/2021.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Itaqui, 29 de setembro de 2021..

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

João Carlos Lopes Okuyama

Representante Legal